

Autor: Prefeitura Municipal Projeto de lei nº 38/92 Processo nº 62/92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.964 De 06 de maio de 1992

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o D.E.R. - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 04 de maio de 1.992, promulga a seguinte lei :-

Artigo 19 - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo (DER), objetivando a execução das obras e serviços de melhoramentos para posterior recapeamento da Estrada Vicinal pavimentada que liga o Distrito de Gavião Peixoto ao Rio Jacaré (Ponte do Tambaú), com 7.000 metros de extensão aproximadamente.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo, desde logo, autorizado a realizar as despesas decorrentes de sua participação na avença:-

- com a declaração de utilidade pública das áreas necessárias, desapropriando-as, amigavelmente ou, na impossibilidade, emitindo-se na posse, mediante a autorização judicial, em ação própria;
- . com a liberação do trecho necessário aos serviços e com a implantação da sinalização adequadas ao tráfego;

in the transport the colorest of the second of the second







PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

por danos causados a terceiros e a propriedade alheia, em razão dos serviços e da operação do trecho, após sua entrega ao tráfego;

• com a construção de passagem de gado (PSG), onde forem necessárias e com a remoção de benfeitorias existentes ao longo do trecho.

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, tão logo concluídos, através de ofício e mediante recibo, a receber os serviços pertinentes a estrada municipal em questão, conservando-a como parte da malha rodoviária do Município, sem ônus para o DER.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 06 (seis) de maio de 1.992 (mil novecentos e noventa e dois).

DR. WALDEMAR DE SANTI-Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA

-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").